LEI MUNICIPAL Nº 4.215, 19 DE FEVEREIRO DE 2004

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 AVENIDA LALÁ BERALDO LISBOA

 (1912 + 2002).

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA LALÁ BERALDO LISBOA a Avenida principal do bairro Cidade Jardim.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.